



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação do dispositivo “bueiro ecológico” em novos loteamentos e condomínios no município de Araraquara.

Art. 1º Ficam todos os novos loteamentos e condomínios, ainda não implementados no município de Araraquara, obrigados a implantarem o dispositivo “bueiro ecológico”, em conformidade com os requisitos técnicos de dimensionamento visando ao escoamento.

§ 1º O dispositivo “bueiro ecológico” é composto por uma grade coletora instalada no interior dos bueiros, que somente permite a passagem de água, retendo os resíduos sólidos e impedindo que os detritos cheguem até os rios ou fiquem acumulados provocando entupimento.

§ 2º O dispositivo “bueiro ecológico” tem o objetivo de prevenir os impactos causados pela chuva, bem como evitar o entupimento de bueiros por resíduos e dejetos que caem nas galerias de águas pluviais e minimizar os problemas causados pelos detritos transportados pelas águas pluviais.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de abril de 2022.

EMANOEL SPONTON

PROTÓCOLO 3691/2022 - 07/04/2022 16:54 - PROCESSO 109/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O destino do lixo é um dos maiores problemas enfrentados atualmente nas cidades: ele interfere na qualidade de vida dos cidadãos, faz proliferar doenças, interfere na beleza dos centros urbanos e enseja problemas como a poluição e o entupimento das redes de esgoto. É justamente a partir de tais reflexões que surge a obrigatoriedade de os novos loteamentos e condomínios no Município instalarem o dispositivo “Bueiro Ecológico”.

O sistema de bueiros ecológicos permitirá uma maior praticidade e eficiência na limpeza dos bueiros. O sistema, que impedirá a passagem de detritos pelos bueiros, contribuirá: (i) na prevenção de enchentes e alagamentos, (ii) na diminuição do acúmulo de lixo que é levado pelas águas das chuvas aos rios e córregos, prejudicando o meio-ambiente, e (iii) na diminuição da proliferação de roedores, insetos e outros animais peçonhentos na cidade.

Em assim sendo, a instalação dos "Bueiros Ecológicos" tem como objetivo adotar medidas mitigadoras da degradação ambiental, impactando para a melhoria e preservação da nossa cidade.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de abril de 2022.

EMANOEL SPONTON

PROTÓCOLO 3691/2022 - 07/04/2022 16:54 - PROCESSO 109/2022